

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 002/2012

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 002/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO** E A EMPRESA **ANA M. GROBÉRIO.** 

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 01.619.047/0001-09, com Sede à Rua Natalino Cossi, 100 – Centro – Vila Valério-ES, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor VANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, Agricultor, residente e domiciliado no Córrego Parajú, Distrito de Jurama, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) n.º 069.803.887-89 e da Carteira de Identidade n.º 81013 (CTPS-ES), e, de outro lado a Empresa ANA M. GROBÉRIO, com Sede a Av. Doutor Valério, 47 – Centro, Vila Valério – ES, CNPJ nº 36.315.232/0001-86, aqui representada pela Senhora ANA MARIA GROBÉRIO, residente A Av. Doutor Valério, 82 – Centro, Vila Valério – ES, portadora do CPF 022.856.247-35, Carteira de Identidade nº. 1.079.484, resolvem, de comum acordo, com base no disposto no Art. 79, II, da Lei nº. 8.666/1993, celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, tendo em vista a transferência do veículo da Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal.

## **CLÁUSULA ÚNICA: DO OBJETIVO**

O presente Termo tem por objetivo a rescisão amigável, com base no Art. 79, II, da Lei nº. 8.666/1993, tendo em vista a transferência do veículo da Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal.

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Valério-ES, em 06 de fevereiro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO VANDERLEI DOS SANTOS

CPF.: 069.803.887-89

CONTRATANTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANA MARIA GROBÉRIO ANA M. GROBÉRIO CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:	
1 <sup>a</sup>	 
2 <sup>a</sup>	 